



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Empreendimento: **Escola Criarte de Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA**

Endereço: **Avenida Quinze de Dezembro nº 400, Distrito Industrial-Penha, Bragança Paulista - SP.**

2021



1- Informações Gerais

a) Identificação do Empreendimento e Empreendedor

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Escola Criarte de Educação Infantil e Ensino Fundamental LTDA

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Quinze de dezembro, 400, Bairro: Penha

TELEFONE/FAX: 11 44819700

NÚMERO DE COLABORADORES: 39

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 às 23:00h

RESPONSÁVEIS LEGAIS: SANDRA TOLEDO SILVA

TELEFONE: (11) 96671-6358

b) Identificação do(s) profissional(is) responsável(is) pelo EIV/RIV

NOME: THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, 52, VILLA VERDE BRAGANÇA PAULISTA-SP.

CREA: 5070169850-SP

TELEFONE/FAX: (11)94233-4658

EMAIL: at.moraisengenharia@gmail.com

2- Caracterização do empreendimento e entorno

A) Localização do empreendimento:

A escola está localizada à Avenida Quinze de Dezembro N° 400, Distrito Industrial – Penha, Bragança Paulista - SP. Sua via de acesso principal será pela Av. Quinze de Dezembro, em ambos os sentidos.

Os acessos ao estabelecimento se dão pelas seguintes rotas: Rua Vinte e Quatro de Abril; Rua Vicente Sabela, Av. Dr. José Adriano Marrey Júnior, Av. Francisco Samuel Luchesi Filho.



Figura 1-LOCALIZAÇÃO

FONTE: GOOGLE EARTH



FIGURA 2-MAPA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO COM CLASSIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DAS VIAS

FONTE: SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

B) Descrição do empreendimento:

O presente estudo visa nortear a administração municipal para a emissão de Alvará de Funcionamento para a escola Criart de ensino infantil, ensino fundamental, médio e técnico. As instalações foram adaptadas para atender todas as atividades propostas conforme as normas de uso e ocupação do solo.

A empresa está em funcionamento a um ano neste local. Contando com 39 colaboradores fixos e eventuais, dos quais são: dois porteiros, uma secretária, um diretor, um coordenador, duas faxineiras, três financeiros, três recepcionistas, 25 professores e um monitor.

Atualmente a escola possui 8 classes em funcionamento no período da manhã. Já no período da tarde, a escola fica aberta ao público para pedido de informação sem funcionamento de aula. No período da noite são 5 turmas em funcionamento de cursos técnicos. Abaixo encontra-se a tabela de suas turmas e o número de alunos pelo respectivo período manhã e noturno.

salas	Quantidade de Alunos	Faixa de idade
6°	30 alunos	11 anos
7°	30 alunos	12 anos
8°	30 alunos	13 anos
9°	30 alunos	14 anos
1° médio	30 alunos	15 anos
2° médio	30 alunos	16 anos
1 sala 3° médio	30 alunos	17 anos
Curso extensivo	30 alunos	18 anos
Total	240 alunos	

Tabela 1: Quantidade de alunos e idades, período da manhã;

Fonte: Escola Criarte.

Cursos	Quantidade de Alunos	Idade
Enfermagem 1	40 alunos	Varia a idade dos alunos
Enfermagem 2	40 alunos	
Enfermagem 3	30 alunos	
Enfermagem 4	30 alunos	
Radiologia	30 alunos	
Segurança	30 alunos	
Técnico em Veterinária	30 alunos	
Administração	30 alunos	
Total	260 alunos	

Tabela 2: Quantidade de alunos, período da noturno;

Fonte: Escola Criarte.

No total são 500 alunos circulando na escola. A edificação conta com vagas reservadas para embarque e desembarque dos alunos durante o horário de funcionamento, no período das 07:00h às 23:00h de segunda a sexta-feira.



A edificação contém cozinha e lanchonete, elevador e também conta com banheiro para acesso a cadeirante.

C) Síntese dos objetivos do empreendimento:

A escola visa oferecer ensino infantil, ensino fundamental, médio e técnico. Com intuito de proporcionar uma educação de boa qualidade para os alunos, a fim de garantir que todos desenvolvam suas capacidades de aprender os conteúdos necessários para a vida.

D) Outras informações julgadas necessárias à compreensão do projeto:

Abaixo encontra-se o croqui da implantação do estabelecimento, contendo os recuos, nome da via principal e vagas de estacionamento.

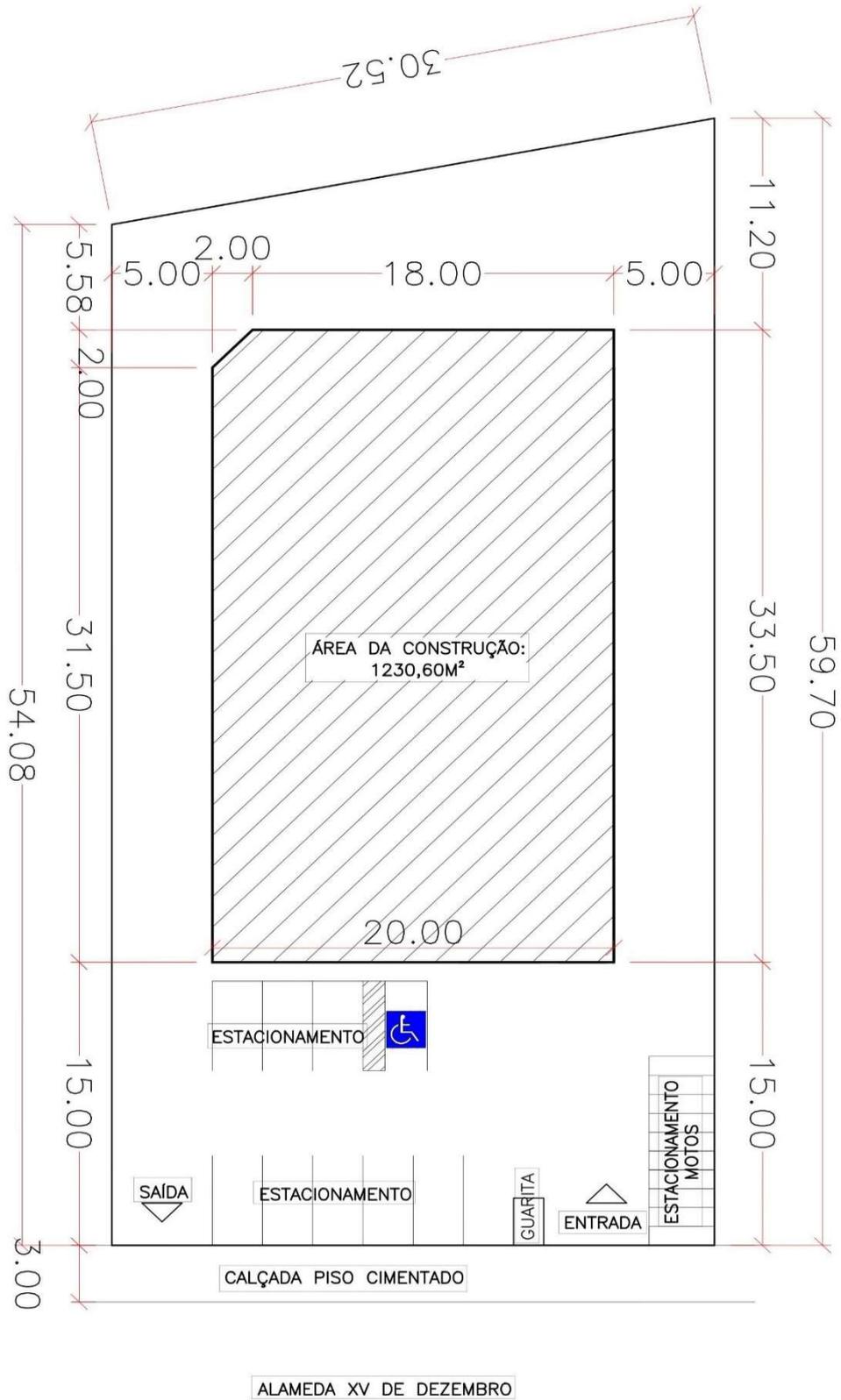


Figura 3- CROQUI DE IMPLANTAÇÃO , ESCALA: 1:200.



E) Justificativa

A escolha do local se deu após o estudo para adequar melhor as necessidades de demanda da empresa, bem como diminuir os custos e aumentar o faturamento. E está neste local a um ano.

3- Aspectos mínimos a serem analisados

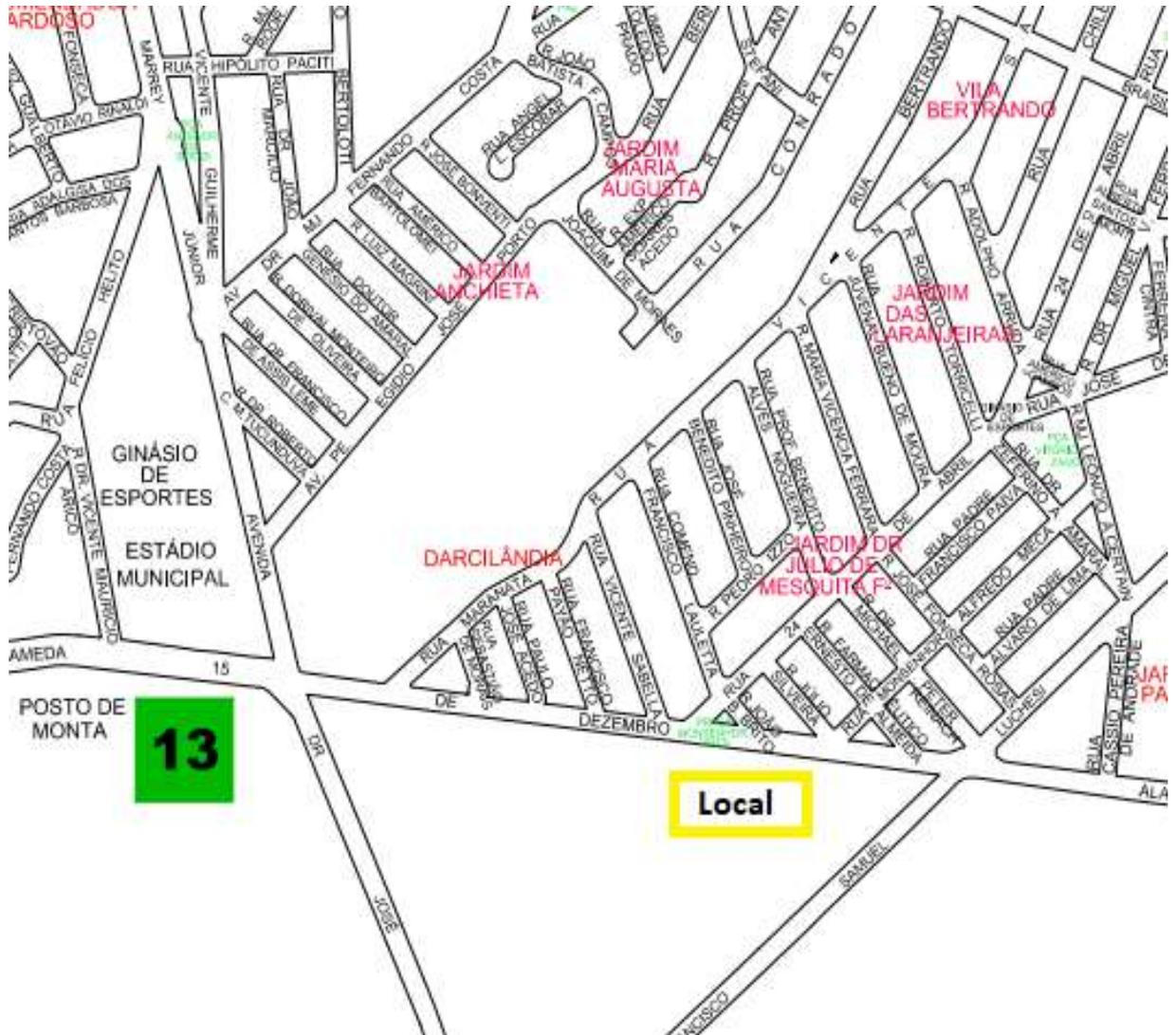
I- Adensamento Populacional

Como o adensamento populacional trata-se de um aumento na taxa de crescimento de uma população regulada por sua densidade. No adensamento populacional da empresa será indireto, já que são os 500 alunos e os 39 funcionários que são atraídos até o empreendimento.

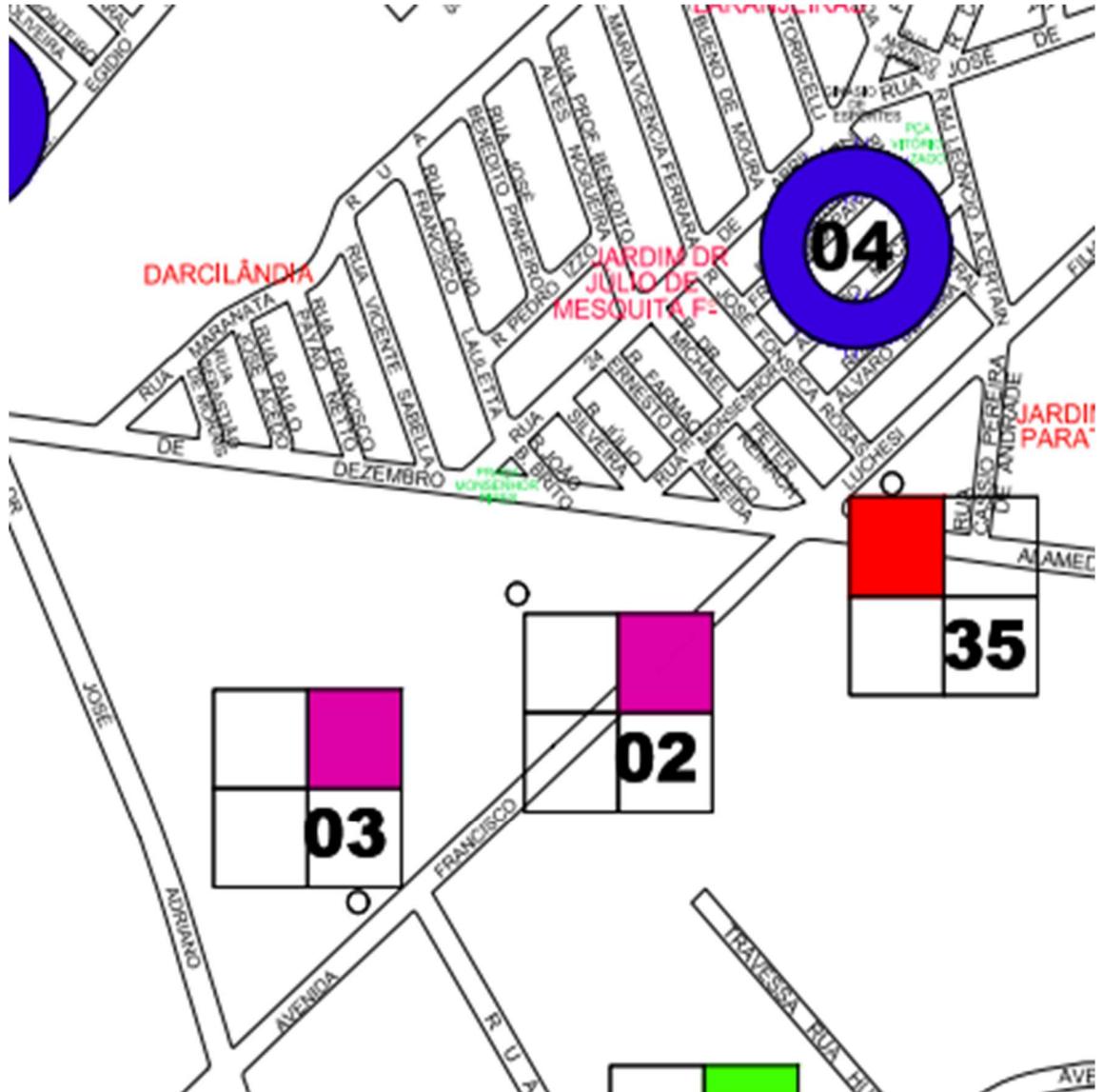
II- Equipamento Urbanos e Comunitários

A) Avaliar e informar a situação do entorno do empreendimento em relação aos equipamentos públicos disponíveis (de educação, saúde, esporte e lazer, assistência social, cultura, entre outros).

• CULTURAIS, TURÍSTICOS E BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO:



- **EDUCAÇÃO:** FESB, Madre Pulina e EM Prof. Joaquim Theodoro da Silva .



ENSINO SUPERIOR

01 - UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

02 - MADRE PAULÍNIA

03 - FESB

35- PROF.º JOAQUIM THEODORO DA SILVA
Av. Francisco Luchesi, s/n - Jd. Júlio de Mesquita

- **SERVIÇOS – SECRETARIAS MUNICIPAIS:** Centro POP, Albergue Municipal e Vigilância Sanitária.

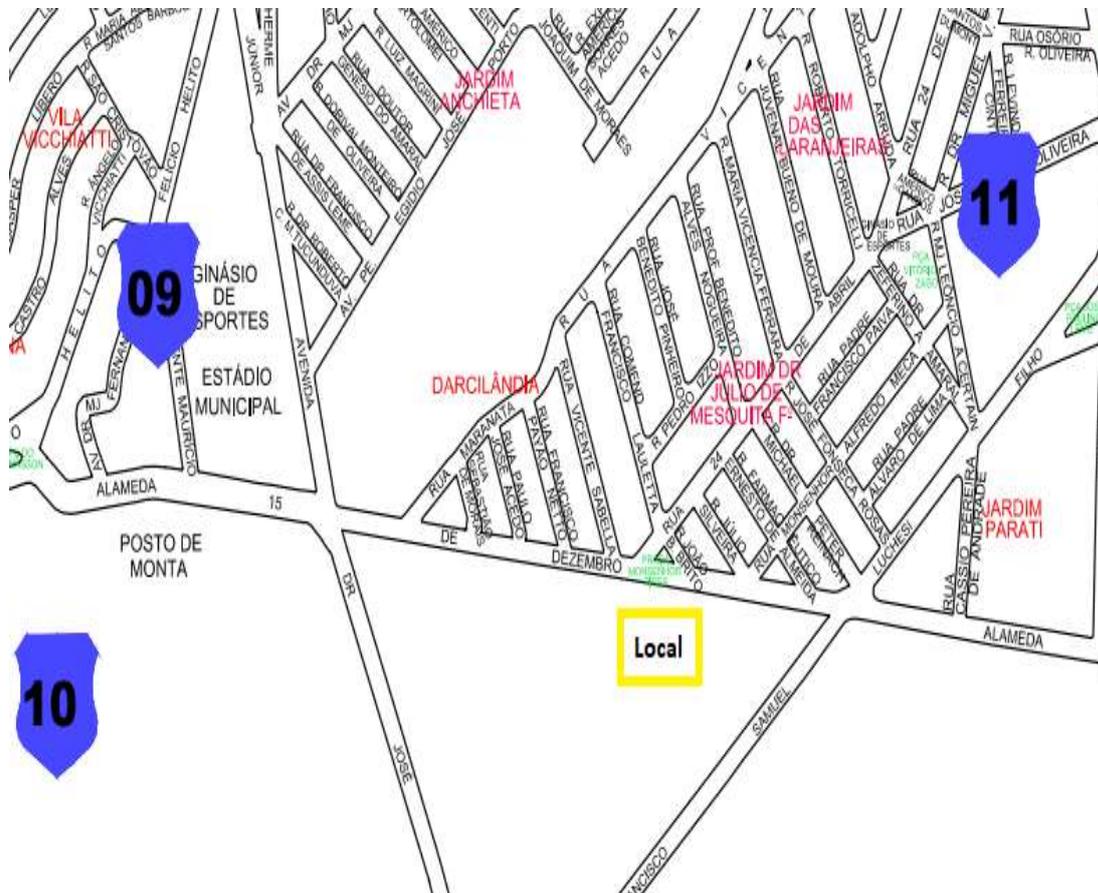


11 Vigilância Sanitária

03 Albergue - Rua Vicente Sabella, 860 - Darcilândia

08 Centro POP - Av. Dr. José Adriano Marrey Jr., 967 - Penha

- Equipamento de Segurança



CORPO DE BOMBEIROS
Av. Dr. MJ. Fernando Costa, 649 - Vila Municipal



DEFESA CIVIL - CAVALARIA DA GUARDA MUNICIPAL
Av. Dr. Fernando Costa, 800 - Vila Municipal



GUARDA MUNICIPAL - CANIL - TRÂNSITO
Av. Francisco Samuel Luchesi Filho, 42 - Julio Mesquita

B) Avaliação da demanda gerada pelo empreendimento.

De acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020, no (art. 11), encontra-se as seguintes definições:

XXIV - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS - são os bens destinados à educação e cultura, saúde, recreação, esportes, atividades administrativas e outros semelhantes que contribuam para a manutenção e o desenvolvimento da vida urbana;

XXV - EQUIPAMENTOS URBANOS - são os bens destinados à prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial, limpeza pública, infovias, energia elétrica, telecomunicações, serviço postal, transporte, gás canalizado, segurança pública e outros semelhantes necessários ao funcionamento da cidade.

CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE: Ponto de ônibus dando acesso à linha de transporte pública urbana.

INFRAESTRUTURA: A região onde se localiza o empreendimento está bem desenvolvida, possuindo ruas pavimentadas, serviços de fornecimento de Energia Elétrica em todo entorno, assim como, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pluvial e limpeza urbana. E sistemas de comunicação (internet e telefone). Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ABASTECIMENTO: No entorno do empreendimento encontra-se o Supermercado Esperança, Supermercado Mercadão, Posto de Abastecimento e Serviços Valle.

EDUCAÇÃO: Faculdade FESB, Faculdade FFAT.

Conclui-se que não será necessário criação de equipamentos urbanos ou comunitários, já que o empreendimento em estudo utiliza desta infraestrutura existente.

III- Uso e Ocupação do Solo

De acordo com a Lei Complementar 893 de 3 de Janeiro de 2020, o imóvel está localizado na MZU – Macrozona Urbana, de acordo com o art. 202 e Anexo

I - Mapa 01. E de acordo com o Mapa do Zoneamento, o imóvel se encontra na ZDE 2 -Zona de Desenvolvimento Econômico 2, Anexo I – Mapa 02. Dos quais definem o uso e ocupação do solo de acordo com o Anexo I- Mapa 6, por ser uma via arterial (ZR1+ZC3+ZI4).

Conforme a lei complementar nº556 de 2007, o anexoV-3, temos a sua zona Z14M5, nessa mesma lei seu anexo VII – Classificação das Atividades Industriais se enquadra nos níveis 5; E o anexo VIII – Classificação das Permissões de Uso, na Zona Industrial (ZI), Zona Mista (ZM) e Zona Especial(ZE).

A vizinhança imediata pertence aos zoneamentos: ZEIS2, Z2M2, Z14I4 e ZE6.

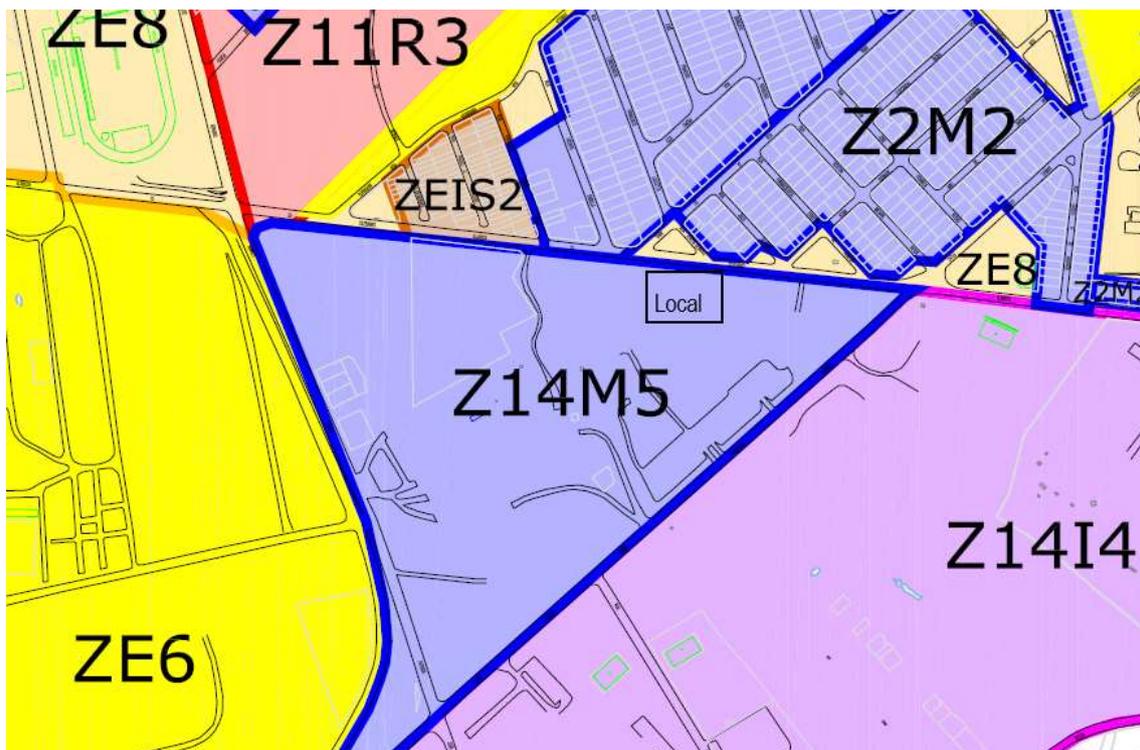


FIGURA 4-MAPA DE ZONEAMENTO NAS MACROZONAS URBANAS, ANEXO V-FOLHA 3.

Fonte: Lei Complementar nº 556 de 20 de julho de 2007



FIGURA 5-MAPA DE MACROZONEAMENTO, ANEXO I - MZU- MACROZONA URBANA.
FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

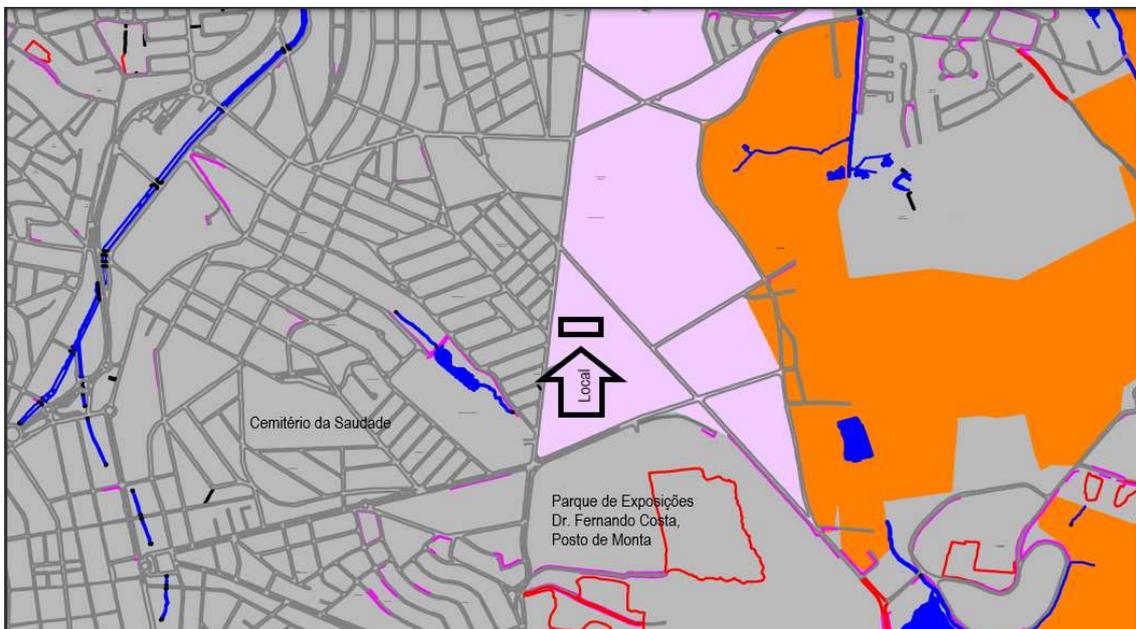
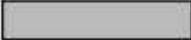
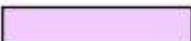


FIGURA 6-MAPA DE ZONEAMENTO, ANEXO I.
FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

-  ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
-  ZDU 2 - Zona de Desenvolvimento Urbano 2
-  ZDU 3 - Zona de Desenvolvimento Urbano 3
-  ZDE 1 - Zona de Desenvolvimento Econômico 1
-  ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2
-  ZEU - Zona de Estruturação Urbana
-  MZR - Macrozona Rural

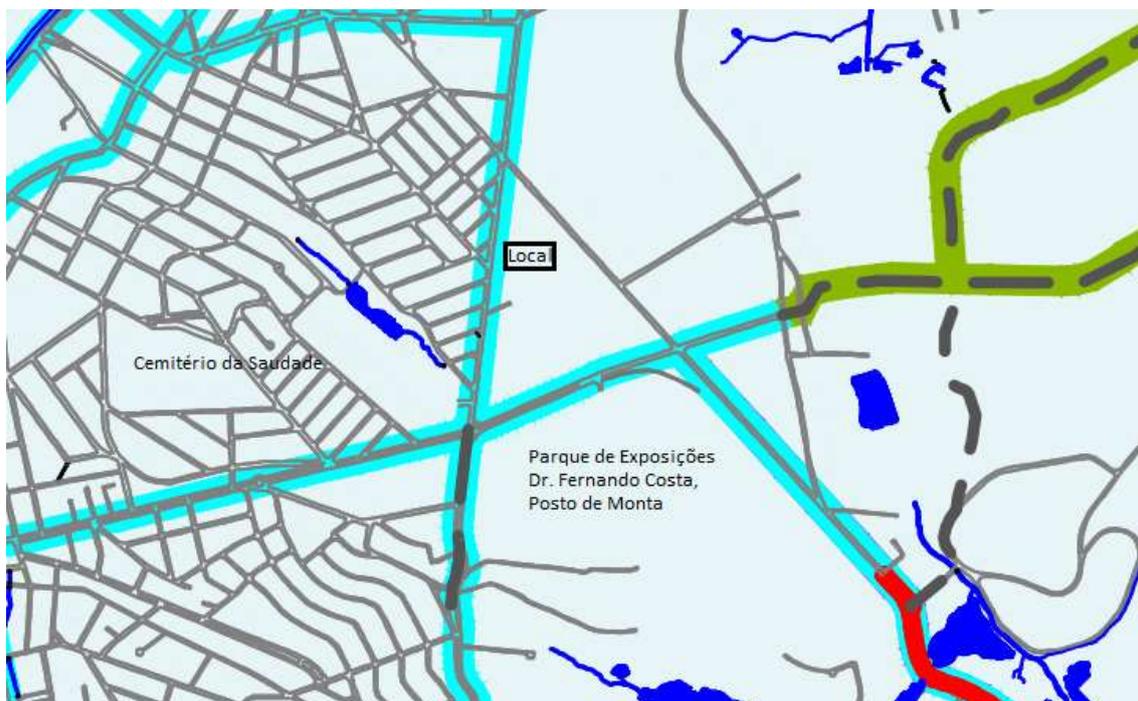


FIGURA 7- MAPA 6, DIRETRIZES VIÁRIAS, ANEXO 1.

FONTE: LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

 Vias Regionais

 Vias Arteriais

 Vias Arteriais Secundárias

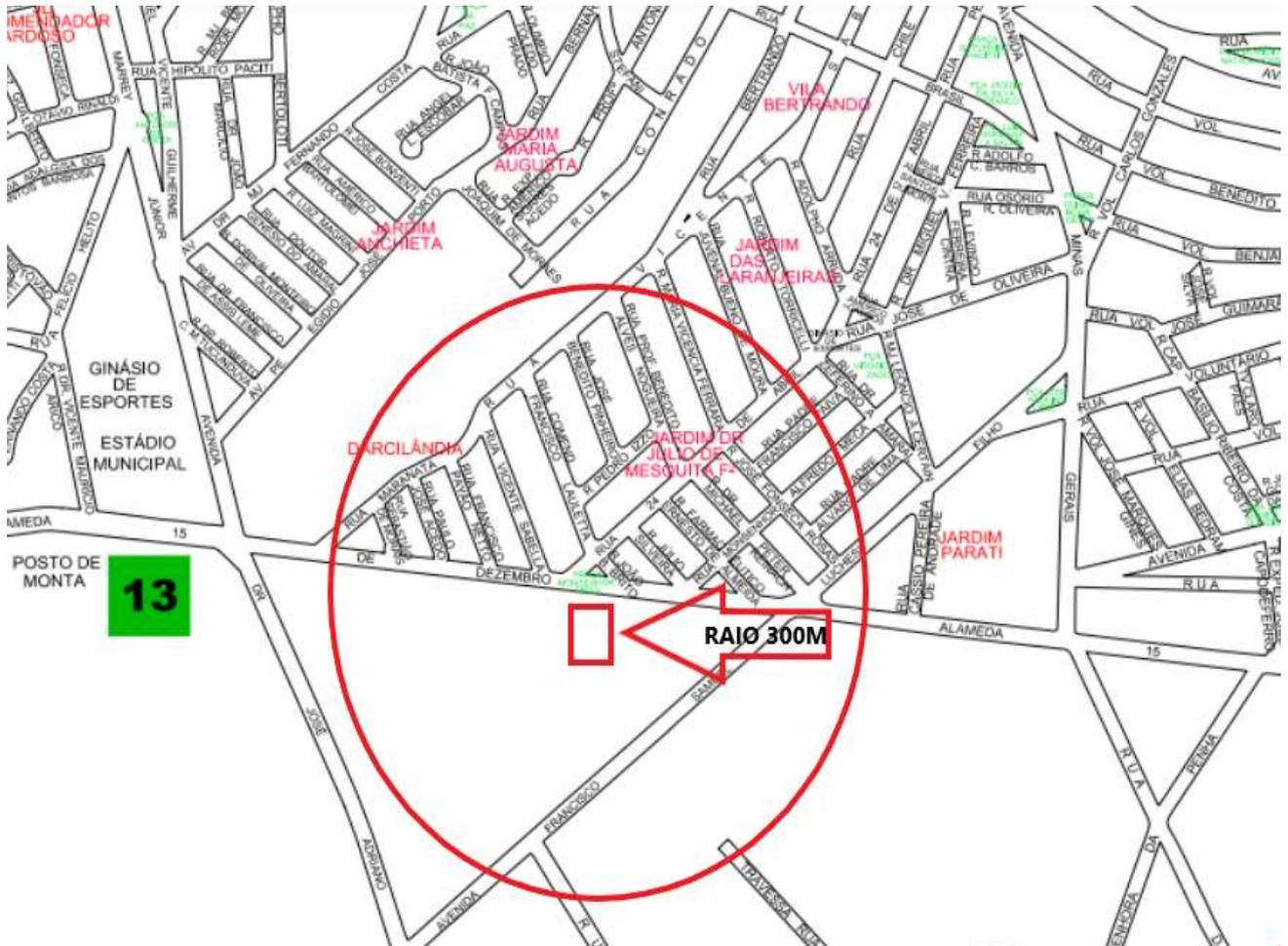
VIAS COLETORAS (URBANA/RURAL)	VIAS ARTERIAIS	VIAS REGIONAIS
DO IV DO CÓDIGO DE URBANISMO****)		
*Z.R 3+*Z.C 3+*Z.I 1	*Z.R 3+*Z.C 4+*Z.I 2	*Z.R 3+*Z.C 4+*Z.I 3
*Z.R 1+*Z.C 3+*Z.I 1	*Z.R 1+*Z.C 4+*Z.I 2	*Z.R 1+*Z.C 4+*Z.I 3
*Z.R. 1+*Z.C 4+*Z.I 4	*Z.R. 1+*Z.C 4+*Z.I 5	*Z.R. 1+*Z.C 4+*Z.I 6
*Z.R. 1+*Z.C 3+*Z.I 4	*Z.R. 1+*Z.C 3+*Z.I 4	*Z.R. 1+*Z.C 4+*Z.I 5

IV- Valorização Imobiliária

O imóvel já está em uma área valorizada do Município, em uma avenida com vocação e potencial para atividades comerciais, públicas e prestação de serviços em geral. Como é uma escola de ensino infantil, ensino fundamental, médio e técnico, já acaba agregando um valor positivo ao bairro e deixando o local, mas valorizado.

V- Paisagem Urbana e Patrimônio natural e cultural:

No entorno do empreendimento não possui bens tombados pelo o município. Só o espaço cultural e turístico, o Parque Dr. Fernando Costa- Posto de Monta.



VI- Qualidade do ar

As atividades realizadas na instituição de ensino não interferem na qualidade do ar da região.

VII- IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO:

O impacto social será positivo, devido ser uma instituição de ensino que irá beneficiar a todos e inclusive trazer mais valorização ao bairro.

Relatório de Impacto de Vizinhança

Abaixo seguem alguns dados para identificar possíveis impactos causados na vizinhança e nos equipamentos públicos, e determinar medidas para eliminar ou mitigar os impactos:

Geração de tráfego e demanda por transporte público: O transporte público existente já atende a demanda. Já os veículos no local não alteram as condições existentes, devido empreendimento já tenha vagas para embarque e desembarque dos alunos dentro da instituição.

Infra Estrutura Urbana: O local possui infraestrutura completa, com esgoto, água, energia elétrica, telecomunicação e pavimentação asfáltica.

Vegetação: O empreendimento não gera impacto na vegetação, pois o mesmo já se encontra consolidado.

Destino final de entulho: Não haverá entulho resultante de obra, pois o edifício já está construído, mas se houver qualquer tipo de reforma, será alugada caçambas.

Durante as atividades da empresa, não haverá impactos significativos, pois possui estacionamento para acesso dos alunos. Já a parte de infraestrutura de abastecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações, não sofrerá impactos, pois o imóvel possui estrutura necessária que atenda a demanda. E o mesmo possui o sistema de escoamento de água composta por calhas e tubulações adequadas, direcionando para rede pública de águas pluviais.

- **Programa de Monitoramento dos impactos e medidas mitigadoras**

Atividades	Aspectos	Impactos	Medidas Mitigadoras ou Compensatórias
Movimentação de veículos	Emissão de Gases	Poluição atmosférica	Plantio de árvores no entorno
	Aumento do Nível de ruído	Sonora	Regulação do trânsito local
Aumento da circulação de veículos	Tráfego maior	Congestionamento das vias públicas	Estimulação do uso de outros meios de transporte
		Aumento do risco de acidentes	Instalação de redutores de velocidade e de fiscalização eletrônica em pontos estratégicos
			ações para educação no trânsito
Reforma Predial (caso se torne necessário)	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle da operação
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com o descanso da vizinhança
Aumento de comércio	todos os tipos compatíveis com o local	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo
		Geração de emprego e renda	Impacto positivo
		Aumento da arrecadação de tributos	Impacto positivo



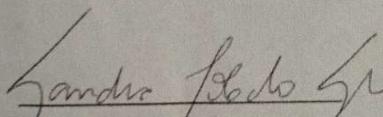
Thais Morais
Engenheira Civil
CREA SP: 5070169850



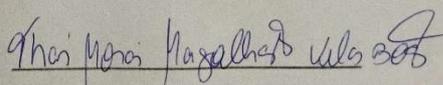
Thais Morais
Engenheira Civil
CREA SP: 5070169850

• Programa de Monitoramento dos impactos e medidas mitigadoras

Atividades	Aspectos	Impactos	Medidas Mitigadoras ou Compensatórias
Movimentação de veículos	Emissão de Gases	Poluição atmosférica	Plantio de árvores no entorno
	Aumento do Nível de ruído	Sonora	Regulação do trânsito local
Aumento da circulação de veículos	Tráfego maior	Congestionamento das vias públicas	Estimulação do uso de outros meios de transporte
		Aumento do risco de acidentes	Instalação de redutores de velocidade e de fiscalização eletrônica em pontos estratégicos ações para educação no trânsito
Reforma Predial (caso se torne necessário)	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle da operação
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com o descanso da vizinhança
Aumento de comércios	todos os tipos compatíveis com o local	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo
		Geração de emprego e renda	Impacto positivo
		Aumento da arrecadação de tributos	Impacto positivo


ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA

CNPJ: 01.610.965/0001-69


THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA: 5070169850-SP



Conclusão:

Conclui-se que o estabelecimento seguiu as legislações vigentes, possui licenciamento junto ao bombeiro, vigilância sanitária e prefeitura. Seu uso e ocupação do solo é permitido no local e não haverá impactos patrimônios. E a empresa tem como objetivo atender todas as exigências ambientais, tecnológicas, trabalhista, preservando a qualidade e segurança no serviço prestado.

O estabelecimento apresenta condições adequadas para o seu funcionamento. Portanto seu impacto será positivo, sem que a vizinhança tenha prejuízo.



7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Complementar n°561 de 26 de setembro de 2007 e Decreto n°339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança;

Lei Complementar n°893 de 03 de Janeiro de 2020 – Plano Diretor;

Lei Complementar n°556 de 20 de Junho de 2007 – Código de Urbanismo e seus anexos;

Lei Complementar n°425 de 07 de Junho de 2004 - Dispõe sobre alteração do Código de Obras.

Google Maps



7. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

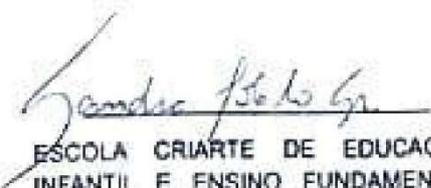
Lei Complementar n°561 de 26 de setembro de 2007 e Decreto n°339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança.

Lei Complementar n°893 de 03 de Janeiro de 2020 – Plano Diretor;

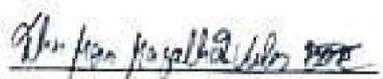
Lei Complementar n°556 de 20 de Junho de 2007 – Código de Urbanismo e seus anexos;

Lei Complementar n°425 de 07 de Junho de 2004 - Dispõe sobre alteração do Código de Obras.

Google Maps



ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
LTDA
CNPJ: 01.610.965/0001-69



THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS
BOAS
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA: 5070169850-SP

FOTOS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

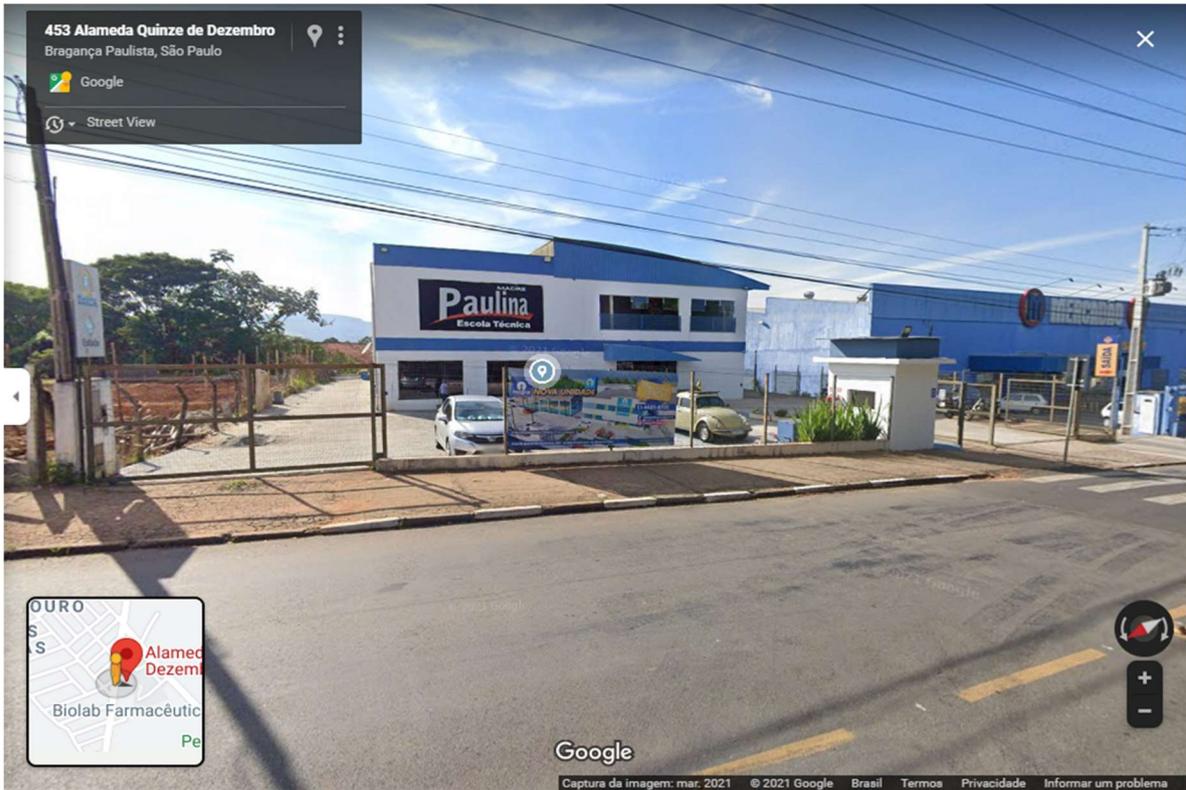


FOTO 01 – Vista do entorno (frente do empreendimento) a partir da Avenida Joanópolis

FONTE: Google Maps



FOTO 02 – Vista do entorno a partir da Rua 24 de Abril.

FONTE: Google Maps

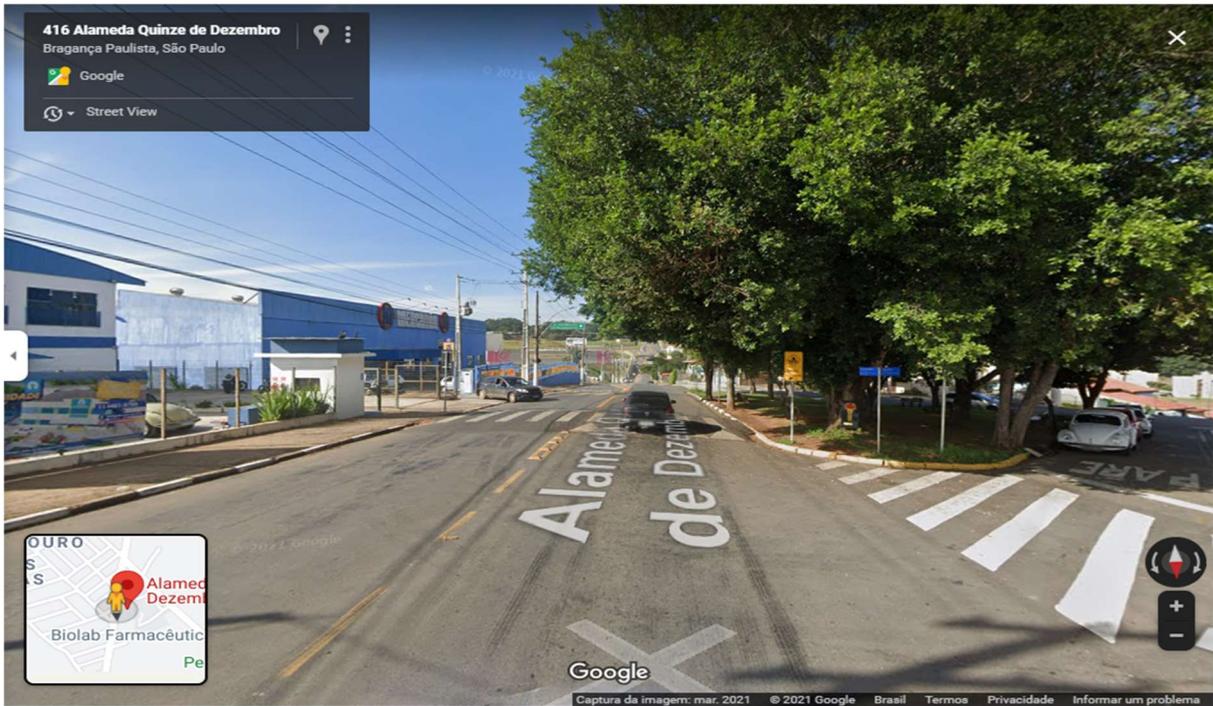


FOTO 03 – Vista do entorno a partir da Alameda 15 de Dezembro.

FONTE: Google Maps

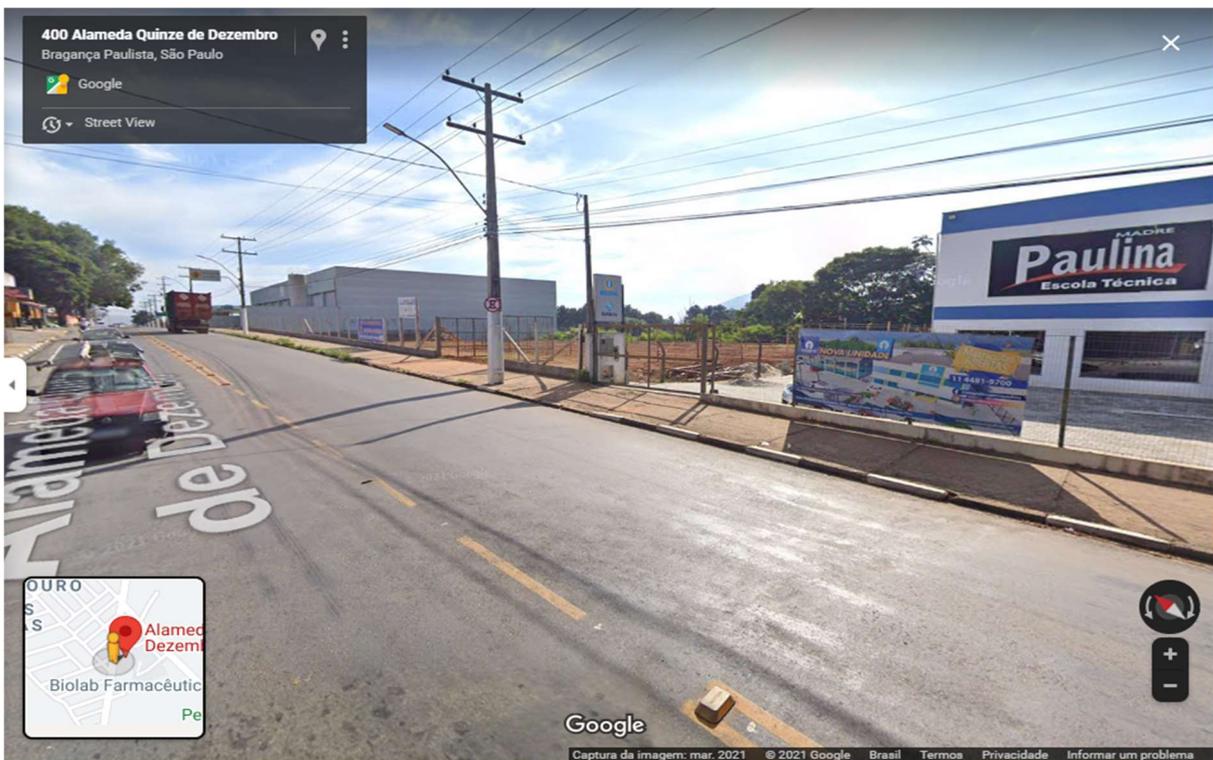


FOTO 04 – Vista do entorno a partir da Alameda 15 de Dezembro

FONTE: Google Maps



ANEXOS:

- **Matricula;**
- **IPTU;**
- **CNPJ;**
- **Contrato Social;**
- **AVCB;**
- **Energisa;**
- **Sabesp;**
- **Art e comprovante de pagamento;**

- Matrícula:

LIVRO 2	REGISTRO GERAL	DATA 15/08/2002	FLS.
	ANO 2.002	Matrícula n.º 52.234	OFICIAL

IMÓVEL - UM TERRENO denominado lote 05, sito à Alameda Quinze de Dezembro, bairro do Campo da Penha, nesta cidade, assim descrito: mede 30,00 metros de frente para a referida Alameda Quinze de Dezembro, confronta pelo lado direito de quem da Alameda olha com o lote 4, com a medida de 59,70 metros, confronta pelo lado esquerdo com o lote 6, com a medida de 54,08 metros, faz fundos com a Fundação Municipal de Ensino Superior, com a medida de 30,52 metros, perfazendo a área de 1.613,18 ms2.-

CADASTRO MUNICIPAL N.º: 2000946005001100000.-

PROPRIETÁRIOS: **LUDGERO RAUL BARBETTA**, brasileiro, arquiteto, RG n.º 736.367-SSP-SP e CPF n.º 006.401.318-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARGARIDA MARIA MENDES BARBETTA**, brasileira, do lar, RG n.º 1.393.676-1-SSP-SP e CPF n.º 168.271.738-01, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisca Domingues de Oliveira, n.º 143, Recanto Amabela.-

TITULO AQUISITIVO: Matrícula número 36.618, Livro 2, nesta Serventia. Bragança Paulista, 15 de Agosto de 2.002. O Escrevente Autorizado, Mauro Q. Fonseca (Bel. Vanderlei Muniz). O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acado (Bel. Wilson Aparecido Acado).-

MICROFILME N.º 125.981.-

R.1 - Bragança Paulista, 30 de Dezembro de 2.002. Conforme carta de sentença datada de 21 de dezembro de 1.999, aditada em 20 de março de 2.001 e 26 de novembro de 2.002, assinada pela MM. Juíza de Direito da 3.ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II, de Santo Amaro, Comarca de São Paulo, Capital deste Estado, Dra. Anna Luíza Wirz de Albuquerque Araújo, extraída dos autos de separação judicial consensual requerida por Ludgero Raul Barbetta e Margarida Maria Mendes Barbetta (Processo n.º 768/98), homologado por sentença de 23 de março de 1.998, que transitou em julgado, o **imóvel** objeto desta matrícula foi atribuído **50%, ou seja, a metade**, A CADA UM DOS SEPARANDOS **LUDGERO RAUL BARBETTA**, brasileiro, arquiteto, RG n.º 736.367-SSP-SP e CPF n.º 006.401.318-91, residente e domiciliado na Rua Francisca Domingues C. de Oliveira, n.º 143, nesta cidade; e, **MARGARIDA MARIA MENDES**, brasileira, RG n.º 1.393.676-SSP-SP, CPF n.º 168.271.738-01, residente e domiciliada à rua Quintana, n.º 915, apartamento 101, Brooklin Novo, em São Paulo, Capital deste Estado; sendo o valor da causa R\$1.000,00. O Escrevente Autorizado, Mauro Q. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior).

MICROFILME N.º 128.034.

R.2 - Bragança Paulista, 30 de Dezembro de 2.002. Conforme escritura de 14 de Novembro de 2.002, de Notas do Tabelionato de Tuiuti, desta Comarca, Livro 121, fls. 78, os proprietários Dr. Ludgero Raul Barbetta e Margarida Maria Mendes, separados judicialmente, transmitiram por venda O **IMÓVEL** objeto desta matrícula, ao **DR. MARCELO KIGNEL**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com a DRA. **CLÁUDIA ZATERKA KIGNEL** (brasileira, arquiteta, RG n.º 11.781.424-6-SSP-SP e CPF n.º 050.210.698-02), cirurgião dentista, RG n.º 10.106.290-4-SSP-SP e CPF n.º 087.755.018-21, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Maranhão, n.º 568, apto. 111, Cerqueira César, pelo preço de R\$16.131,80. O Escrevente Autorizado, Mauro Q. Fonseca (Mauro Alves da Fonseca Júnior).

MICROFILME N.º 128.035.

" SEGUE NO VERSO "



Thais Morais
Engenheira Civil
CREA SP: 5070169850

R.3/M - 52.234 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Bragança Paulista, 14 de dezembro de 2009. Conforme elementos constantes na escritura pública lavrada aos 03 de novembro de 2009, no 1º Tabelião de Notas da Capital deste Estado, livro 3939, página 281, protocolada nesta Serventia, sob número 166.247, em 24 de novembro de 2009, é este para ficar constando que os proprietários, MARCELO KIGNEL, e sua mulher, CLAUDIA ZATERKA KIGNEL, já qualificados, estando a sra. Claudia, no ato representada por seu marido, Marcelo Kignel, devidamente qualificado nesta peça matricial, nos termos da procuração lavrada nas mesmas notas, às folhas 125, do livro 2756, transmitiram a título de dação em pagamento, o imóvel aqui descrito, à **AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede nesta cidade, na Rodovia Benevenuto Moretto, Km 6,5, Mãe dos Homens, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.872.090/0001-00, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Valor venal exercício 2009: R\$69.576,45 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$475,89; ao Estado R\$135,26; ao Ipesp R\$100,19; ao Sinoreg R\$25,05; ao Tribunal de Justiça R\$25,05 - Total R\$761,44. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

R.4/M - 52.234 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 23 de fevereiro de 2011. Conforme elementos constantes da escritura pública, datada de 14 de dezembro de 2010, lavrada no 1º Tabelião de notas da cidade e comarca de São Paulo, livro 4019, às folhas 207, re-ratificada pela Ata Notarial, lavrada aos 19 de janeiro de 2011, no mesmo Tabelião, no Livro 4026, página 57, acompanhadas de demais documentos, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob o número 175.765, em data de 28 de janeiro de 2011, é este para ficar constando que a proprietária, AVRUMALE EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto desta matrícula, a **DENIS MANDELBAUM**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade (RG) número 32.428.911-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob número 312.489.978-40, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei federal número 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob número 6.841, livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São Paulo, com **KAREN BRAUNSTEIN HAYDU MANDELBAUM** (brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade (RG) número 44.353.448-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 356.345.468-00), residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Rua Monte Alegre, número 283, apartamento 141, Perdizes, pelo valor de R\$331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). Valor venal (exercício 2011): R\$75.757,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais). Pelo representante da empresa transmitente, no ato da lavratura da escritura, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Previdência Social, em 14/09/2010, sob nº 141102010-21026030, com validade até 13/03/2011, e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em 17/11/2010, sob nº 0EF0.CBDD.C25F.DE74, válida até 16/05/2011. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$905,12, ao Estado: R\$257,24, ao Ipesp: R\$190,55, ao Sinoreg: R\$47,64, ao Tribunal de Justiça: R\$47,64 - total: R\$1.448,19. Eu, Priscila Aparecida de Souza, Escrevente Autorizada, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

AV.5 / M - 52.234 - PACTO ANTENUPCIAL - Bragança Paulista, 23 de fevereiro de 2011. Conforme elementos constantes em requerimento, inserto na redação da escritura pública, que deu origem ao registro anterior, desta matrícula, que se fazia acompanhar do "continua às folhas seguintes deste livro"

Pag.: 002/004
Certidão na última página



Thais Morais
Engenheira Civil
CREA SP: 5070169850

LIVRO	REGISTRO GERAL		FLS.
	2	ANO 2002	

"continuação da matrícula número 52.234"

(continuação da Av.5 / M - 52.234) - (do) instrumento público de pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, aos 30 de junho de 2008, no livro 3883, página 093, noticiado no registro de número 6.841, no livro 3 - Registro Auxiliar, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, celebrado entre Denis Mandelbaum e Karen Braunstein Haydu Mandelbaum, é esta para ficar constando que o regime de bens em referência no aludido pacto envolveu também os direitos em que o contratante Denis Mandelbaum, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê no registro de número 4, desta peça matricial, ficando, desta forma, tais direitos a ter como titular somente a pessoa de Denis Mandelbaum. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,91; ao Estado: R\$3,10; ao I^{prop}: R\$3,30; ao Sinoreg: R\$0,57; ao Tribunal de Justiça: R\$0,57 - total: R\$17,45. Eu, Sérgio Busso (Priscila Aparecida de Souza), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).

AV.6/M - 52.234 - CAUÇÃO - Bragança Paulista, 17 de julho de 2017. Conforme elementos constantes em instrumento particular de contrato de locação comercial, datado de 3 de abril de 2017, e em termo aditivo de re-ratificação de contrato de locação comercial, datado de 2 de junho de 2017, tudo devidamente protocolado nesta Serventia, sob número 237.268, em data de 7 de julho de 2017, é esta para ficar constando que o proprietário, Denis Mandelbaum, já qualificado, deu em caução o IMÓVEL objeto desta matrícula, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 38, da Lei federal número 8.245, de 18/10/1991, para garantir a locação objeto do título, relativa ao imóvel situado na Rua Joaquim Floriano, número 643/677, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Capital, onde figura como locadora, J. CARDAMONE INVESTIMENTOS LTDA., com sede na cidade de São Carlos, deste Estado, na Rua Conde do Pinhal, número 2185, 4º andar, conjunto 44, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.542.560/0001-08, e como locatário, referido Denis Mandelbaum, já qualificado nesta matriz, cujo prazo contratual é de 10 (dez) anos, com início em 30 de abril de 2017, com o aluguel mensal de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as condições constantes do título. A caução aqui em trato envolveu também outro imóvel em garantia, o qual encontra-se perfeitamente caracterizado na matrícula de número 128.404, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Valor base para efeito de cálculo dos emolumentos: R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$5.764,22; ao Estado: R\$1.688,25; ao I^{prop}: R\$1.121,29; ao Sinoreg: R\$303,38; ao Tribunal de Justiça: R\$395,81; Ministério Público: R\$276,68; ISSQN: R\$172,92 - total: R\$9.672,35. Eu, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

4AV.7/M - 52.234 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Bragança Paulista, 04 de março de 2021. Conforme elementos constantes em requerimento firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2021, acompanhado de Decisão expedida aos 10 de fevereiro de 2021, pela 19ª. Vara Cível, do Foro Central Cível da comarca de São Paulo, Capital deste Estado, assinado digitalmente pela Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, a qual se assenta ao previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil, e fica arquivado nesta Serventia, protocolado nesta Serventia, sob número 272.212, em data de 22 de fevereiro de 2021, é esta para ficar constando estar a citada Vara do Foro da cidade e comarca da Capital deste Estado, processo digital número 1066511-56.2020.8.26.0100, ação de Execução "continua no verso"

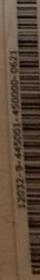
Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso-OFFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Bragança Paulista - SP

12032-9-AA 449783



Pag.: 003/004
Certidão na última página

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizada com CamScanner



(continuação da AV.7/M - 52.234) - de Título Extrajudicial, onde temos como exequente, AES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ 11.857.641/0001-83; e como executado, DENIS MANDELBAUM, já qualificado nesta peça matricial, cujo valor da causa é: R\$538.691,38 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). Nada mais. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$18,18; ao Estado: R\$5,17; a Secretaria da Fazenda: R\$3,54; ao Sinoreg: R\$0,96; ao Tribunal de Justiça: R\$1,25; ao Ministério Público: R\$0,87; ao ISSQN: R\$0,55 - total: R\$30,52. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei: A Substituta do Oficial, Priscila Aparecida de Souza.
Selo digital número: 1203293310000AV7M5223421L

AV.8/M - 52.234 - CANCELAMENTO DE CAUÇÃO - Bragança Paulista, 18 de maio de 2021. Conforme elementos constantes do requerimento firmado na cidade de São Carlos, deste Estado, em 13 de abril de 2021, pelos representantes legais da empresa denominada J. CARDONE INVESTIMENTOS LTDA., prenotado nesta Serventia, sob número 274.599, em 07 de maio de 2021, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO DA CAUÇÃO LOCATÍCIA** tratada na averbação de número 6 (AV.6), desta peça matricial. O valor base para efeito do cálculo dos emolumentos: R\$12.000.000,00. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$5.997,63; ao Estado: R\$1.704,59; a Secretaria da Fazenda: R\$1.166,70; ao Sinoreg: R\$315,66; ao Tribunal de Justiça: R\$411,63; ao M.P.: R\$287,89; ISSQN: R\$179,93 - Total: R\$10.064,03. Eu, Gassiano Alves Diniz, Escrevente Autorizado, digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.
Selo digital número: 1203293310000AV8M5223421J

AV.9/M - 52.234 - PENHORA - Bragança Paulista, 28 de julho de 2021. Conforme elementos constantes em certidão de averbação de penhora, datada de 12 de julho de 2021, expedida pelo 16º. Ofício Cível do Foro Central, comarca de São Paulo, Capital deste Estado, por meio eletrônico (Penhora Online PH000375180), protocolada nesta Serventia sob número 276.955, em data de 12 de julho de 2021, é esta para ficar constando que o IMÓVEL aqui descrito, acha-se **penhorado** nos autos do processo de Execução Civil número de ordem 1066511-56.2020.8.26.0100, em que figura como exequente: AES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ número 11.857.641/0001-83; como executado: DENIS MANDELBAUM, já qualificado nesta peça matricial, garantindo o débito objeto da execução, no valor de R\$538.691,38 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o Sr. Denis Mandelbaum, acima identificado. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$301,78; ao Estado: R\$85,77; a Secretaria da Fazenda: R\$58,70; ao Sinoreg: R\$15,88; ao Tribunal de Justiça: R\$20,71; ao Ministério Público: R\$14,49; ao ISSQN: R\$9,05 - total: R\$506,38. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.
Selo digital número: 1203293310000AV9M5223421H



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º., da Lei 6.015/73, Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

Maurício Alves da Fonseca - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code Impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tj.sp.jus.br>
1203293310000AV9M5223421H

Ao Oficial.: R\$ 34,73
Ao Estado.: R\$ 9,87
Ao IPESP...: R\$ 6,76
Ao Reg. Civil R\$ 1,83
Ao Trib. Just R\$ 2,38
Ao Iss.....: R\$ 1,04
Ao FEDME...: R\$ 1,67
Total.....: R\$ 58,28
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:08:22 horas do dia 24/08/2021.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").
Código de controle de certidão: 
Pedido: 150041

05223424082021

Pag.: 004/004

- IPTU:

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL 2.00.09.46.0050.0110.00.00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50	
PARA USO DOS CORREIOS <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO <input type="checkbox"/> _____		NOTIFICAÇÃO Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2021.	
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
2.00.09.46.0050.0110.00.00	440127		00005
PROPRIETÁRIO DENIS MANDELBAUM			
COMPROMISSÁRIO _____			
ENDEREÇO DE ENTREGA AV. ANGELICA, 321 CONJUNTO 47 SANTA CECILIA			
CIDADE	Estado	CEP	
SAO PAULO	SP	1227000	
ASSINATURA _____			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br FONE: (11) 4034-7100 CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225				
EXERCÍCIO 2021	FATO GERADOR 01/2021	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 2.00.09.46.0050.0110.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 440127	MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-52.234
PROPRIETÁRIO DENIS MANDELBAUM				Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
COMPROMISSÁRIO _____				
ENDEREÇO PARA ENTREGA AV. ANGELICA, 321 CONJUNTO 47 SANTA CECILIA				Valores atualizados para 2021 de acordo com índice de IPCA: 3,14%
NOTIFICAÇÃO Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984). Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos. Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis! Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79). Imóvel legal tem Matrícula individual.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA IPTU 2021					
LOCAL DO IMÓVEL AL. QUINZE DE DEZEMBRO, 400 , PENHA, Bragança Paulista - 12910690				QUADRA	LOTE
					00005
CÓDIGO DO IMÓVEL 440127	MATRÍCULA M-52.234	INSCRIÇÃO CADASTRAL 2.00.09.46.0050.0110.00.00		TESTADA 30,00	
ÁREA DO TERRENO 1.613,18	VALOR m² TERRENO 80,74	VALOR VENAL TERRENO 130.248,15	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 1.506.141,98	VALOR VENAL TOTAL 1.636.390,13	
VALOR ANUAL DO IMPOSTO 19.636,68	VALOR ANUAL DA TAXA 525,60	VALOR TOTAL ANUAL 20.162,28	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 1.680,19	
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)
Predio Comercial	1230.6	1009.35			
Predio Comercial	261.59	1009.35			

-CNPJ:

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.610.965/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1996
NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRIARTE BERCARIO E ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUORO AV QUINZE DE DEZEMBRO	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
CEP 12.910-690	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOUTOR JULIO DE MESQUITA FILHO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATC.CONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 4481-9700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

-Contrato Social:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35219710588	CNPJ 01.610.965/0001-69	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 296.455/21-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/06/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:36:43	CÓDIGO DE CONTROLE 155536218

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.508.360/21-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029448126-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		PORTE ME	
LOGRADOURO Avenida Quinze de Dezembro	NÚMERO 400	COMPLEMENTO	CEP 12910-690
MUNICÍPIO Bragança Paulista	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 01.610.965/0001-69	NIRE - SEDE 3521971058-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: SANDRA TOLEDO SILVA (Sócio)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12	SEÇÃO 1/4
ASSINATURA: <i>Sandra Toledo Silva</i> DATA: 01/06/2021		DARF: R\$,00	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE: SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
SEÇÃO
23
16 JUN
PROTOCOLO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Am
EMPRESA PESQUISA
17/06/21

92300
12 20 02

SQ

Ti... ..



Certifico o registro sob o nº 296.455/21-0 em 22/06/2021 da empresa ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, NIRE nº 35219710588, protocolado sob o nº 0508360213. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 155536218. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
22 05 21

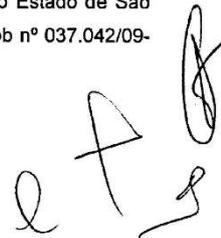
1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA QUE GIRA
SOB A RAZÃO SOCIAL DE ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**

SP
E
021 ★
LOLO

Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada: **CAMILA TOLEDO BARBIERI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.920.800-4/SSP-SP e CPF sob n.º 356.946.418-09, residente e domiciliada na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, à Avenida Fábio Montanari Ramos, n.º 204, Jardim Santa Helena, CEP: 12916-450, e o Sr. **MATHEUS HENRIQUE TOLEDO SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da portador da cédula de identidade n.º RG. 41.243.776-4 e do CPF-MF n.º 422.651.408-48, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, a Avenida Fabio Montanari Ramos, 204 – Jardim Santa Helena, CEP. 12.916-450, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social “**ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**”, com sede social estabelecida na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a Avenida Quinze de Dezembro n.º 400, Jardim Doutor Julio de Mesquita Filho, CEP. 12.910-690, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Bragança Paulista sob n.º 736, no livro “A”, microfilme 15491, em sessão de 18/12/1996, bem como alteração posterior sob n.º 17637, em sessão de 10/12/1999, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35219710588 m 28/12/2004 e posteriores alterações sob n.º 037.042/09-

Visto e Conferido
RG 28.12.2004/455.6



JUCESP
22 05 21

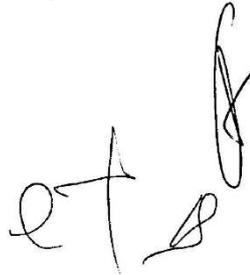
2

9 em sessão de 29/01/2009, sob nº 941.293/09-9 em sessão de 04/09/2009, sob nº 384.139/09-7 em sessão de 01/10/2009, sob nº 472.911/12-0 em sessão de 29/10/2012, 342.256/13-0 em sessão de 04/09/2013, 442.301/13-3 em sessão de 27/11/2013, 184.422/19-0 em sessão de 03/04/2019 e 389.259/20-2 em sessão de 01/10/2020 inscrita no CNPJ sob n.º 01.610.965/0001-69, e possui uma filial situada na Avenida Salvador Markowicz, n.º 571, Jardim Santa Helena, CEP: 12916-400 na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, registrada sob NIRE 35904684686, e inscrita no CNPJ n.º 01.610.965/0002-40, resolvem alterar e consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MATHEUS HENRIQUE TOLEDO SILVA se retira da sociedade, cede e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de capital social da sociedade para o novo sócio JOSÉ ROBERTO SILVA brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 21.263.151-2 SSPSP e do CPF-MF 030.380.208-18, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, a Avenida Fabio Montanari Ramos, 204 – Jardim Santa Helena, CEP. 12.916-450;

Visto e Conferido
RG 28.341.468-6

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio CAMILA TOLEDO BARBIERI se retira da sociedade, cede e transfere 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de capital social da sociedade para o novo sócio SANDRA TOLEDO SILVA brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 22.530.430-2 SSPSP e do CPF-MF 107.889.228-82, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, estado de São Paulo, a Avenida Fabio Montanari Ramos, 204 – Jardim Santa Helena, CEP. 12.916-450;



JUCESP
22 06 21

3

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos sócios, qualificados na cláusula anterior, declaram, sob pena legal, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios que se retiram da sociedade, declaram haver recebido, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de cada novo sócio, e declaram, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios, que se retiram da sociedade, ficam eximidos de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE "ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA", durante o período em que figuraram como sócio da referida pessoa jurídica. Ficam também eximidos de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retiraram, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integraram a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente dos sócios retirantes, a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signature]

Visto e Conferido
RG 2041468-9

JUCESP
22 06 21

4

JOSÉ ROBERTO SILVA.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
SANDRA TOLEDO SILVA.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Totalizando.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

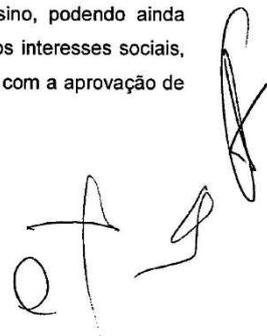
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista das alterações ora ajustadas, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social da maneira que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**, e terá sua sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a Avenida Quinze de Dezembro nº 400, Jardim Doutor Julio de Mesquita Filho, CEP. 12.910-690, e uma filial à Avenida Salvador Markowicz, n.º 571, Jardim Santa Helena, CEP: 12916-400 na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, podendo estabelecer filiais, sucursais ou agencias em qualquer ponto do território nacional, vedada a criação de escritórios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será a exploração da Prestação de serviços de ensino de educação infantil, ensino fundamental e médio, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços administrativos diversos, atividades de apoio a educação e ensino, podendo ainda participar de outras empresas e empreendimentos que atendam os interesses sociais, com prazo de duração indeterminado, podendo a qualquer tempo, com a aprovação de

Visto e Conferido
RG 28.311.000.5



JUCESP
22 06 21

5

todos os sócios, ampliar a modalidade de sua prestação de serviços, como estabelecer ou extinguir filiais em qualquer parte do país, com idênticas finalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade declara expressamente, para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), que explora a atividade econômica empresarial organizada, sendo por tanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único, e artigo 982 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/12/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

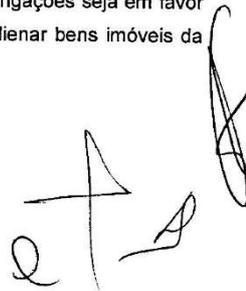
CLÁUSULA QUARTA – O capital que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos 5.000 (cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional, passa de acordo com as mudanças ora ajustadas a ser distribuído entre os sócios como segue:

JOSÉ ROBERTO SILVA.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
SANDRA TOLEDO SILVA.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Totalizando.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

Visto e Conferido
RG 28.362.468-6

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ambas as sócias com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUCESP
22 06 21

6

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA OITAVA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

PARAGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte nos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Visto e Conferido
RG 28.311.468-6



JUCESP
22 06 21

7

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejar retirar da sociedade, devera notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na Clausula 13º deste instrumento.

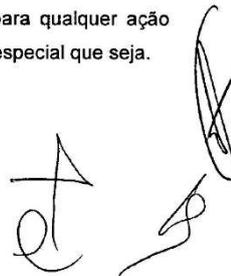
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de falecimento de um sócio será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pre-morto receberão os haveres apurados ate o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Visto e Conferido
RG 200411468-6



JUCESP
22 06 21

8

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 01 de junho de 2021.



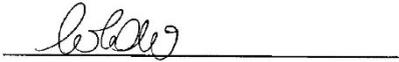
JOSÉ ROBERTO SILVA



SANDRA TOLEDO SILVA

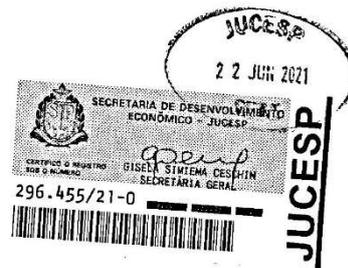


MATHEUS HENRIQUE TOLEDO SILVA



CAMILA TOLEDO BARBIERI

Visto e Conferido
RG 78.311.759-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029448126-5		NIRE SEDE 3521971058-8		NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 356.946.418-09
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029448126-5		NIRE SEDE 3521971058-8		NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 422.651.408-48	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



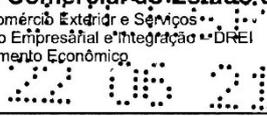
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029448126-5		NIRE SEDE 3521971058-8		NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA		
NOME DO INTEGRANTE SANDRA TOLEDO SILVA					IDENTIFICAÇÃO 107.889.228-82	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 22530430	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/09/2012	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Fabio Montanari Ramos					NÚMERO 204	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Helena			CEP 12916-450	
MUNICIPIO Bragança Paulista					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.500,00 - DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS						
CARGOS						
Sócio (entrada)			Início do Mandato:		Termínio do Mandato:	
Administrador (entrada)			Início do Mandato:		Termínio do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029448126-5		NIRE SEDE 3521971058-8		NOME EMPRESARIAL ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA			
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ ROBERTO SILVA						IDENTIFICAÇÃO 030.380.208-18	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 21263151	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/1988	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Fabio Montanari Ramos						NÚMERO 204	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Santa Helena				CEP 12916-450	
MUNICÍPIO Bragança Paulista					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 2.500,00 - DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS							
CARGOS							
Sócio (entrada)		Início do Mandato:		Termino do Mandato:			
Administrador (entrada)		Início do Mandato:		Termino do Mandato:			
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRÔ NACIONAL DA PESSÔA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2190748373

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.610.965/0001-69
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP70846638 - 01610965000169

DEFERIDO DBE

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JOSE ROBERTO SILVA	CPF 030.380.208-18
LOCAL	DATA 16/06/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 107.889.228-82
Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Carimbo: JUCESP DEFEITO
18 JUN 2021
João Paulo Lopes Florin
Assessor Técnico do Registro Público
RG. 28.30.169.8

-AVCB:

72 225,00



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 512565



O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDI O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO DO ÁREA DE RISCO ABAND, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 0091M/2500905/2014
 Endereço: ALAMEDA QUINZE DE DEZEMBRO Nº: 400
 Complemento: PERNA Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
 Município: BRAGANÇA PAULISTA
 Ocupação: ESCOLA EM GERAL
 Proprietário: DENIS MANDELBÄUM
 Responsável pelo Siso: ESCOLA MADRE PAULINA LTDA - ME
 Responsável Técnico: DIALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
 CREA/CAU: 5060190300 ART/RRT: 38077230210135771
 Área Total (m²): 1283,24 Área Aprovada (m²): 1283,24
 Validade: 16/04/2024
 Vistoriador: 2. SGT PM ANDRÉ LUIS LEAL CONSOLO
 Homologação: MAJ PM ANDRÉ LUIZ BICUDO
 OBSERVAÇÕES: NÃO POSSUI CENTRAL DE GLP.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de respeitar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Bragança Paulista, 08 de Maio de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

-Energisa:

ESCOLA MADRE PAULINA LTDA.
ALAMEDA 15 DE DEZEMBRO 401 - B PENHA
BRAGANCA PAULISTA / SP CEP 12910880 (AG 301)

Grupo MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B3
Cic/Clc: COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTLIGACAO TRIFASICO
Roteiro 17 - 3001 - 20 - Referência Mai/2021
Medidor: 0000300669 - Emissão: 26/05/2021

energisa

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rod Assis Chateaubriand SN, KM 455 - Bairro Vila Maria
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-880
CNPJ: 07.282.377/0001-20 Insc. Est: 562.408.684.115
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: LINC128.497.491

Cad. para Dib. Automático: 00047289838
Acesso: www.energisa.com.br

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 701 0326

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mai / 2021	26/05/2021	28/06/2021	01.610.972/0001-60

UC (Unidade Consumidora): Insc. Est: **9/4738983-8**

Canal de contato

- Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa ON e Whatsapp (16)99120-3365

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 28/04/21 Leitura: 149104	Data: 28/05/21 Leitura: 160931		1733	29

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos Total(R\$)	Valor Base Calc. ICMS(R\$)	Alíq. ICMS(R%)	Base Calc. PIS(R\$)	PIS(R%)	Cofins(R\$)	Cofins(R%)
0601	Consumo em kWh	1733,000	0,674540	1169,00	18	210,42	1169,00	12,13	55,88
0601	Adic. B Vermelha		88,05	88,05	18	15,85	88,05	0,91	4,21
0601	Adic. B Amarela		2,18	2,18	18	0,39	2,18	0,02	0,10
0804	JUROS DE MORATORIA 03/2021		1,77	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 03/2021		17,66	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2021		2,65	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

LANÇADO
BAIXADO

CCI Código de Classificação do Item	TOTAL	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
681 Média últimos meses (kWh)	1.281,31	24/06/2021	R\$ 1.281,31

Historico de Consumo (kWh)

370 | 426 | 480 | 499 | 540 | 689 | 291 | 381 | 514 | 1417 | 1306 | 1268

Mar20 - Jun20 - Jul20 - Ago20 - Set20 - Out20 - Nov20 - Dez20 - Jan21 - Fev21 - Mar21 - Abr21

RESERVADO AO FISCO

b6d6.8333.7e61.6f38.be24.1491.aea0.d3af

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/SP	189,12	14,68
Compra de Energia	625,04	48,68
Serviços de Transmissão	104,66	8,17
Encargos Setoriais	141,50	11,04
Impostos Oribais e Encargos	321,89	25,13
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	1281,31	100,00

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	NOMINAL
DIC MENSAL	4,71	1,13	220
DIC TRIMESTRAL	9,43		
DIC ANUAL	18,86		
FIC MENSAL	3,17	1,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	6,35		LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL	12,70		202
DMIC	2,60	1,13	LIMITE SUPERIOR
DMIC	12,22		231

ATENÇÃO

Valor do Buro (R\$): 0,00

Faturas em atraso

- Leitura confirmada

-Sabesp:

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos (CNPJ 43.776.517/0001-80)
companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 07395480/26 **No da Conta** 1499073954801 **GR CR** 06 **Mes de Referência** JULHO/21
Folha 1 de 1

End.: Al Quinze De Dezembro, 00400
Penha - Braganca Paulista/SP CEP: 12910690
Cliente: Escola Me Paulina Ltda Me **Codigo do Cliente:** 0000047492
Cod. Sabesp: 52.225.17.10.4166.000.000.042.0 **Tipo de Ligacao:** Agua e Esgoto
Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub **Hidrometro:** Y14T055925
Tipo de Faturamento: Comum

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 27
Leitura Atual	10/07/21	3708	
Leitura Anterior	09/06/21	3681	
Proxima Leitura	09/08/21		

Período de Consumo: 31 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Água

	97	110	215	103	176	37
	R	R	R	R	R	R
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Media:	123					Ajuste: 1.033

Baixa de consumo.

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	58,24	58,24	46,58	46,58
11	10	6,89	68,90	5,47	54,70
21	7	11,13	77,91	8,90	62,30
31 A 50		11,13		8,90	
Acima de 50		13,07		10,43	
			205,05		163,58

Vi Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ) 205,05 x 1.00000000 x 1 = 205,05
Vi Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) 163,58 x 1.00000000 x 1 = 163,58

Total Nao Residencial (Valor Agua + Valor Esgoto) = 368,63

BAIXADO LANÇADO

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****370,48
Água	205,05	Vencimento:	23/07/21
Esgoto	163,58		
Tx Regulacao - TRCF	1,85		

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.



-ART:

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230211625169

Substituição retificadora à 28027230211097081

1. Responsável Técnico

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 1415882819

Registro: 5070169850-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **ESCOLA CRIARTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: 01.610.965/0001-69

Endereço: **Avenida QUINZE DE DEZEMBRO**

Nº: 400

Complemento:

Bairro: **JARDIM DOUTOR JÚLIO DE MESQUITA FILHO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12910-690**

Contrato:

Celebrado em: **04/08/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **650,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida QUINZE DE DEZEMBRO**

Nº: 400

Complemento:

Bairro: **JARDIM DOUTOR JÚLIO DE MESQUITA FILHO**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12910-690**

Data de Início: **04/08/2021**

Previsão de Término: **06/12/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração				
1	Estudo	Estudo de Impacto Ambiental / EIA	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA e RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Thais Morais
THAIS MORAIS MACHALHÃES VILAS BOAS - CPF: 108.381.576-07

[Signature]
ESCOLA CRIARTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA - CPF/CNPJ: 01.610.965/0001-45

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão de sistema, certificada pelo Assessor Número.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.enfies.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar a vinculação contratual.

www.creasp.org.br
Tel: (0800) 017 18 11
E-mail: assessor@crea.org.br ou contato@crea.org.br



Valor ART/R\$ 88,78 Registrada em 04/06/2021 Valor Pago R\$ 88,78 Necesso Número: 39627236211097061 Versão do sistema
Impresso em: 05/06/2021 21:48:45





Thais Morais
Engenheira Civil
CREA SP: 5070169850



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.985.017/0001-77
Av. Sigismundo Francisco, 1025
Fúfima - Jd. São Paulo - SP
CEP: 01453-920
SAC: 0800-0171811

Pagador

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS

CPF/CNPJ
108.***-**-07

Endereço
RUA SABIÁ 52 CONDOMÍNIO VILLA VERDE BRAGANÇA -
Linha Digitável

00190.00009 02802.718029 11193.045173 2 87110000008878

Nro Carrinho
2901866

Data Emissão
04/08/2021

Data Vencimento
13/08/2021

Registro
5070169850

Nosso Número
28027180211193045

Valor
R\$ 88,78

IMPRIMIR E ANEXAR O RESPECTIVO EXTRATO DE RECEITA A ESTE BOLETO.

Pague também com PIX



ESCANEE O QR CODE PARA PAGAR

Detalhes da Cobrança

NRO LOCALIZADOR DA ART: LC29990741

2021

1/1

R\$ 88,78



001-9

00190.00009 02802.718029 11193.045173 2 87110000008878

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Data do Documento

04/08/2021

Nr. Documento

28027180211193045

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data de Processamento

04/08/2021

Data de Vencimento

13/08/2021

Agência/Código do Beneficiário

2901866

Nosso Número

28027180211193045

Uso do Banco

28027180211193045

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento

R\$ 88,78

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CREASP: 5070169850

BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.

A QUITAÇÃO DO TITULO OCORRERA APOS A COMPENSACAO BANCARIA.

DEPOSITO/TRANSFERENCIA NAO SERAO ACEITOS PARA QUITAÇÃO.

PAGAMENTO A MENOR IMPLICA INADIMPLENCIA.

NAO PAGAR APOS O VENCIMENTO.

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

THAIS MORAIS MAGALHÃES VILAS BOAS - CPF/CNPJ: 108.***-**-07

RUA SABIÁ 52 CONDOMÍNIO VILLA VERDE BRAGANÇA - BRAGANÇA PAULISTA - SP -

CEP 12903481

Secador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante do Pagamento

04/08/2021 - 10:16:20

Valor pago
R\$ 88,78

Identificação do pagamento
BOLETO28027180211193045DATA04082021

Informação para o pagador
Pagamento referente ao Boleto 00028027180211193045 -

Forma de pagamento
Ag 0074 CC 1047906-0

Data do vencimento
13/08/2021

Valor original
R\$ 88,78

Dados do recebedor

Para
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO

Chave
6fd40207-16d7-4991-82e4-237a508b6226

CNPJ
60.985.017/0001-77

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Dados do devedor

Devedor
THAIS MORAIS MAGALHAES VILAS BOAS



CPF
***.181.576-**

Dados do pagador

De
ANDRE LUIZ VILAS BOAS

CPF
***.599.786-**

Instituição
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data e hora da transação
04/08/2021 - 10:16:20

ID/Transação
E9040088820210804131501073498267

Código de autenticação
A2E9FE805F28EC597055432

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0332